

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 25/2012, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A  
EMPRESA CLARO S.A. PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA  
MÓVEL PESSOAL - SMP (Pregão  
Eletrônico nº. 11/2012 - Processo  
Administrativo/CNJ nº 345.434).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG nº 782.043 SSP/PA e CPF nº 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04565-001, telefone: (61) 2195-6615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representadas por seus Procuradores, **Jacinto Luiz Miotto Neto**, RG nº M-3.642.540 SSP/MG, CPF nº 743.791.866-87, e **Ricardo Cesar de Oliveira**, RG nº M-3.294.873 SSP/MG, CPF nº 459.717.066-91, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 345.434 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução de 10 (dez) linhas celulares sem assinatura de serviço de dados, na forma do Anexo.

**Parágrafo único** – As alterações quantitativas consignadas neste Termo Aditivo resultam na redução de **10,7784%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.



**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global estimado do presente contrato passa a ser de **RS 239.780,45** (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme Anexo - Planilha de Formação de Preços.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.


Brasília, 16 de março de 2013.

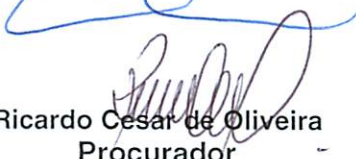
Pelo **CONTRATANTE**

Pelas **CONTRATADAS**

Miguel Augusto Fonseca de Campos  
Diretor Geral

Jacinto Luiz Miotto Neto  
Procurador

  
Sérgio J. A. Pedreira  
Diretor-Geral Substituto  
Conselho Nacional de Justiça

  
Ricardo Cesar de Oliveira  
Procurador





ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 25/2012,  
CELEBRADO PELA UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA  
CLARO S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL  
PESSOAL – SMP (Pregão Eletrônico nº  
11/2012 – Processo nº 345.434).

Grupo 1 – LIGAÇÕES E SERVIÇOS LOCAIS						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Quantidade Anual Estimada				
		Qtde /unidade (1)	Valor Unitário (2)	Desconto (3)	Valor unitário após desconto (4)	Total (1) x (4) (RS)
1	Chamadas para Móvel (VC M/M) – Mesma Operadora	43.421 min	R\$ 0,94	82,9787%	R\$ 0,16	R\$ 6.947,37
2	Chamadas para Móvel (VC M/M) – Demais Operadoras	34.737 min	R\$ 0,88	75,0000%	R\$ 0,22	R\$ 7.642,11
3	Chamadas para Fixo (VC 1 M/F)	34.737 min	R\$ 0,72	79,1667%	R\$ 0,15	R\$ 5.210,53
4	Chamadas para Móvel Roaming Nacional (VC M/M) – Mesma Operadora	52.105 min	R\$ 0,91	78,0220%	R\$ 0,20	R\$ 10.421,05
5	Chamadas para Móvel Roaming Nacional (VC M/M) – Demais Operadoras	17.368 min	R\$ 0,91	75,8242%	R\$ 0,22	R\$ 3.821,05
6	Chamadas para Fixo (VC 1 M/F) - Roaming Nacional	30.395 min	R\$ 0,84	76,1905%	R\$ 0,20	R\$ 6.078,95
7	AD 1 Adicional de Chamadas (utilização na própria rede)	1.737 min	R\$ 0,75	99,9999993%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	AD 2 Adicional de Chamadas (utilização em redes de terceiros)	4.342 min	R\$ 0,62	99,9999997%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Deslocamento 1 (utilização na própria rede)	65.132 min	R\$ 0,35	99,9999996%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Deslocamento 2 (utilização em redes de terceiros)	26.053 min	R\$ 1,04	99,9999997%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Assinatura de Serviço de Dados (uso ilimitado) (50 aparelhos x 12 meses).	600 un.	R\$ 106,60	24,0150%	R\$ 81,00	R\$ 48.600,00
12	SMS – Mesma Operadora	34.737 un.	R\$ 0,36	16,6667%	R\$ 0,30	R\$ 10.421,05
13	SMS – Outras Operadoras	21.711 un.	R\$ 0,36	16,6667%	R\$ 0,30	R\$ 6.513,16
14	MMS	17.368 un.	R\$ 0,66	9,0909%	R\$ 0,60	R\$ 10.421,05
15	Assinatura Básica de Voz (66 aparelhos x 12 meses)	792 un.	R\$ 55,00	90,9091%	R\$ 5,00	R\$ 3.960,00
16	Assinatura Básica Tarifa Zero (66 aparelhos x 12 meses)	792 un.	R\$ 33,50	90,4478%	R\$ 3,20	R\$ 2.534,40
17	Assinatura Básica Gestão Controle (66 aparelhos x 12 meses)	792 un.	R\$ 4,90	0,0000%	R\$ 4,90	R\$ 3.880,80
18	Acesso à Caixa Postal	8.684 min	R\$ 0,45	0,0000%	R\$ 0,45	R\$ 3.907,89
19	Valor estimado para chamadas móvel-móvel e móvel-fixo – roaming internacional - 12 meses x R\$ 9.118,42*					R\$ 109.421,04
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 239.780,45</b>

\*valor total mensal estimado para as 66 linhas